



LEI Nº 2374, DE 30 DE JUNHO DE 1986.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a as  
sinar convênio com a Associação de Prote-  
ção à Maternidade e à Infância de Itabira  
APMII.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus  
Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-  
zado a assinar convênio com a Associação de Proteção à Materni-  
dade e à Infância de Itabira - APMII, objetivando a transferên-  
cia de recursos financeiros da Prefeitura à Associação de Pro-  
teção à Maternidade e à Infância de Itabira - APMII, para manu-  
tenção de 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Técnico Agrícola  
e 02 (dois) Auxiliares Sociais, para prestação de serviços na  
referida entidade.

Artigo 2º - Para atender as despesas de-  
correntes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autoriza-  
do a anular dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de junho de 1986.

JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA DA CRUZ VIEIRA  
SECRETARIA GERAL



# Assinaturas



---



---



---



---